



## RECURSO ADMINISTRATIVO



**IMAGEM ÚNICA**  
P R O P A G A N D A

Goiânia - GO, aos 8 de julho de 2026.

## **À Prefeitura Municipal de Corumbáiba**

Comissão de Contratação / Sra. Tânia Aparecida dos Santos — Agente de Contratação

Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba/GO

**Ref.: Concorrência Pública Presencial nº 05/2026 (Processo nº 609/2026) — RECURSO ADMINISTRATIVO c/c REPRESENTAÇÃO E PEDIDO DE AUTOTUTELA, COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO E DE DILIGÊNCIA PRÉVIA**

Ilma. Senhora Agente de Contratação:

**IMAGEM ÚNICA PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica já qualificada nos autos do certame em referência, por seu representante legal e procurador que esta subcreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 5º, 9º, §1º, 14, 59, inciso I, e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 337-F do Código Penal Brasileiro, bem como nos itens 11.13, 11.18, 12.6, 21.18 e 21.19 do Edital regente, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO com PEDIDO DE AUTOTUTELA**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

## **I — DA TEMPESTIVIDADE**

A presente peça é apresentada tempestivamente, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata da 1ª sessão pública (realizada em 30/06/2026), nos termos do item XII, subitem 12.1, do Edital e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Subsidiariamente, e sem prejuízo do recurso, requer-se o conhecimento da presente peça como representação e pedido de autotutela administrativa (art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e Súmulas 346 e 473 do STF), modalidades que não se sujeitam a prazo preclusivo, tendo em vista o dever-poder da Administração de rever de ofício atos eivados de vício.

## **II — DOS FATOS**

1. Na Concorrência Pública Presencial nº 05/2026, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade ao Município de Corumbáiba, disputam apenas duas licitantes: Mancini Comunicação e Marketing (“Mancini”) e a ora Peticionária.

2. Ao examinar as redes sociais da licitante Mancini, a Peticionária identificou postagens de maio de 2025 nas quais a agência divulga campanha publicitária institucional realizada para a Prefeitura de Corumbáiba, alusiva ao aniversário de 113 anos do Município, veiculada em 2025 (Doc. A), composta de peças digitais, selo comemorativo e comercial com jingle exclusivo, imagens aéreas captadas por drone e produção com figurantes (Doc. B).
3. Em tais postagens a própria Mancini atribui a si a autoria do planejamento e do posicionamento estratégico da atual gestão municipal, e as publicações foram replicadas pelos canais oficiais da Prefeitura (Doc. C), o que comprova a efetiva utilização, pelo Município, de material produzido pela agência.
4. Não obstante, não há notícia, até a presente data, de qualquer processo licitatório ou de contratação formalizada, publicada no Portal da Transparência, referente à campanha de aniversário de 2025 o que sugere a prestação de serviços sem cobertura contratual regular ou a existência de ajuste não divulgado, em possível afronta aos arts. 89 e 94 da Lei nº 14.133/2021.
5. Curiosamente, a Mancini não inclui a Prefeitura de Corumbáiba em sua lista pública de clientes (Doc. D), tampouco a mencionou no Caderno de Capacidade de Atendimento apresentado na sessão de entrega de documentos deste certame, quesito em que a legislação (item 2.6, “a”, do Termo de Referência) exige a relação nominal de clientes com a especificação do início de atendimento de cada um.
6. Em 15/06/2026, 15 (quinze) dias antes da sessão de abertura desta Concorrência, agendada para 30/06/2026 o Município de Corumbáiba celebrou, por Dispensa de Licitação nº 145/2026 (Processo Administrativo nº 1077/2026), o Contrato nº 247/2026 com a empresa MCNI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (CNPJ nº 18.078.433/0001-25), no valor de R\$ 63.500,00, com vigência de 90 dias e pagamento integral e único via PIX em até 5 dias úteis após a prestação do serviço (Doc. E; Docs. F extrato de empenho).
7. O objeto do Contrato nº 247/2026 é a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento estratégico de comunicação institucional, compreendendo diagnóstico de cenário, análise de percepção pública, definição de diretrizes estratégicas de comunicação, construção de posicionamento institucional, elaboração de eixos temáticos de comunicação, planejamento de ações e campanhas, estratégia de comunicação digital, cronograma anual de comunicação...” objeto substancialmente coincidente com o Subquesito 2 (Estratégia de Comunicação Publicitária) do Quesito 1 da Proposta Técnica exigida no próprio Edital 05/2026 (item 2.3.2 do Termo de Referência) e com o desafio de comunicação descrito no Briefing (Anexo I).

8. Compulsando-se o Cartão CNPJ da MCNI (Doc. G) em cotejo com o Cartão CNPJ da Mancini (Doc. H) e o respectivo Quadro de Sócios e Administradores extraído da Receita Federal (Doc. I- emitido no site da Receita Federal, no último dia 6/7/26), verifica-se que as duas empresas funcionam em salas contíguas do mesmo edifício (Av. PL3, nº 960, Park Lozandes, Goiânia/GO) e possuem, em tese, os mesmos sócios, sendo que a MCNI ostenta, no próprio cadastro de CNPJ, o mesmo nome fantasia da irmã “Mancini Comunicação e Marketing” dado objetivo e verificável junto à Receita Federal, que a Administração pode e deve confirmar mediante diligência.

9. Tais circunstâncias, se confirmadas, evidenciam que a licitante Mancini teria, por intermédio de sociedade com estrutura societária coincidente, sido contratada por dispensa para produzir exatamente o insumo estratégico que constitui o núcleo técnico do objeto ora licitado, na iminência da publicação e da disputa deste certame, o que, em tese, lhe proporcionaria acesso privilegiado e antecipado às diretrizes, ao Briefing e à sistemática de avaliação pelos membros da subcomissão técnica da Concorrência 05/2026, em total prejuízo da isonomia e da competitividade exigidas pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

### **III — DO DIREITO**

#### **III.1 — Da vedação à participação por conflito de interesse e do dever de apuração (art. 9º, §1º, c/c art. 14 da Lei nº 14.133/2021)**

O art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021 veda a participação, em licitação, de pessoa jurídica que tenha elaborado o instrumento convocatório ou que possua vínculo que comprometa a impessoalidade do certame.

O art. 14 do mesmo diploma supra, reforça a vedação de participação de licitante que, direta ou indiretamente, tenha tido acesso privilegiado a informações estratégicas do objeto licitado.

Os fatos narrados nos itens 6 a 9 supra constituem indício objetivo a ser confirmado por diligência simples junto ao cadastro de CNPJ e ao contrato social da MCNI de que a Mancini, por meio de sociedade com composição societária coincidente, teve acesso ao núcleo estratégico do objeto licitado antes da publicação do Edital, o que autoriza e impõe a instauração de diligência de ofício pela Comissão de Contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

#### **III.2 — Da preservação do sigilo de autoria e da isonomia entre licitantes (itens 11.13, 11.16 a 11.18 do Edital; art. 5º da Lei nº 14.133/2021)**

O próprio Edital, em consonância com o art. 10 e seguintes da Lei nº 12.232/2010, estabelece rigoroso procedimento de sigilo de autoria do Plano de Comunicação Publicitária (Invólucro nº 1 — Via Não Identificada), cuja quebra, ainda que indireta, enseja a desclassificação sumária da licitante (item 11.18 do Edital).

Tratando-se de licitação do tipo “melhor técnica”, em que o julgamento da proposta técnica é feito por Subcomissão especializada cuja composição, nos termos do item 10.4 do Edital, inclui majoritariamente servidores vinculados à própria Administração, a presença de uma licitante com acesso prévio às diretrizes estratégicas do Município compromete de forma ainda mais grave a lisura do julgamento apócrifo, dado o risco de identificação indevida de autoria por familiaridade de conteúdo, estilo ou linha estratégica.

### **III.3 — Da possível fraude ao caráter competitivo do certame (art. 337-F do Código Penal)**

Os fatos narrados, se comprovados em sua integralidade, podem configurar, em tese, o delito previsto no art. 337-F do Código Penal (“frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de processo licitatório”), impondo-se a remessa de cópia integral deste expediente e de seus documentos ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, na forma do item 21.19 do próprio Edital, que impõe à SECOM esse dever ao verificar indícios de conluio ou de qualquer outro ato de má-fé.

### **III.4 — Da irregularidade autônoma da Dispensa de Licitação nº 145/2026 (Contrato nº 247/2026)**

Independentemente do desfecho quanto à participação da Mancini nesta Concorrência, a sobreposição entre o objeto do Contrato nº 247/2026 (celebrado por dispensa, 15 dias antes da abertura do certame, com pagamento integral e único) e o objeto da própria Concorrência 05/2026 constitui vício autônomo, a ser apurado independentemente da presente disputa, por afrontar os princípios do planejamento e da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021), e por sugerir eventual fracionamento de despesa ou contratação emergencial para viabilizar, por via oblíqua, serviço que deveria ser obtido por meio do próprio certame ora em curso.

Requer-se, por isso, a instauração de procedimento de revisão de ofício (autotutela) desse ato administrativo, sem prejuízo de sua comunicação ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás para exame em separado.

#### IV — DO PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO E DE DILIGÊNCIA PRÉVIA

Diante da gravidade dos fatos narrados e do risco de que a fase técnica prossiga e se consume antes da apuração dos indícios ora expostos o que configuraria dano de difícil reparação à Peticionária e ao próprio interesse público na lisura do certame, requer-se, desde logo, com fundamento no item 12.6 do Edital e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021:

- (a) a suspensão do prosseguimento da fase de julgamento técnico (abertura e análise dos Invólucros nº 1 e nº 3), inclusive adiamento da 2a. Sessão, até a apreciação desta petição; e
- b) a realização de diligência para que a licitante Mancini e a empresa MCNI Comunicação e Marketing Ltda apresentem, no prazo que for fixado pela Comissão, cópia autenticada de seus atos constitutivos e do respectivo Quadro de Sócios e Administradores (QSA) atualizado, a fim de que se confirme ou afaste, de forma documental e definitiva, a coincidência societária apontada nos itens 8 e 9 desta petição.

#### V — DOS PEDIDOS

ANTE O EXPOSTO, a licitante Imagem Única Propaganda requer a esta Agente de Contratação e à Comissão de Contratação:

- 1) O conhecimento da presente peça como recurso administrativo tempestivo e, subsidiariamente, como representação e pedido de autotutela administrativa, nos termos do item I supra;
- 2) A suspensão do prosseguimento da fase técnica do certame até a apreciação e decisão sobre os fatos ora narrados, nos termos do item IV, “a”, supra;
- 3) A realização da diligência descrita no item IV, “b”, supra, para exigir da Mancini e da MCNI a apresentação de seus atos constitutivos e QSA atualizado, e, confirmada a identidade societária ou a existência de vínculo de conflito de interesse na forma dos arts. 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021, a imediata desclassificação da licitante Mancini Comunicação e Marketing do certame, com fundamento nos arts. 5º, 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 11.18 e 21.18 do Edital;
- 4) A comunicação dos fatos e documentos ora apresentados ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás e ao Ministério Público do Estado de Goiás, para as providências de sua alçada, inclusive quanto à possível prática do crime previsto no art. 337-F do Código Penal, nos termos do item 21.19 do Edital;



5) A instauração, em autos apartados ou no âmbito deste mesmo processo administrativo, de procedimento de revisão de ofício (autotutela) da Dispensa de Licitação nº 145/2026 e do Contrato nº 247/2026, à luz da sobreposição de objeto apontada no item III.4 supra, com oitiva prévia da MCNI Comunicação e Marketing Ltda, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

7) Que, em qualquer fase subsequente do certame (julgamento técnico, julgamento de preços ou habilitação), constatado pela Comissão de Contratação ou pela Subcomissão Técnica qualquer impedimento, vedação legal, vício documental ou irregularidade praticada pela licitante Mancini Comunicação e Marketing ainda que diversos dos fatos ora narrados, seja determinada, de ofício, a sua desclassificação e/ou inabilitação, independentemente de nova provocação desta Peticionária, dado o caráter de ordem pública das normas de isonomia e competitividade licitatória.

8) A juntada aos autos dos documentos que instruem esta petição (Docs. A a I), protestando-se pela produção de prova documental suplementar, caso necessário.

Termos em que pede e espera deferimento.

Corumbáiba/Goiânia, 8 de julho de 2026.

ZANDER CAMPOS  
DA SILVA  
JUNIOR:35967935  
134

Assinado de forma  
digital por ZANDER  
CAMPOS DA SILVA  
JUNIOR:35967935134

**Imagem Única Propaganda Ltda**  
Zander Campos da Silva Jr. — Representante Legal

ANEXO - LISTA DE DOCUMENTOS  
MENCIONADOS NA PETIÇÃO.  
LICITAÇÃO 05/2026 - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

A) Documentos A, B, C:

Prints de Postagens da Rede  
Social Instagram da Licitante  
Mancini, realizadas em Maio/2025.



**IMAGEM ÚNICA**  
P R O P A G A N D A



< **agenciamancini** ...



08:27  
Safari

65



**Posts**  
agenciamancini

**Seguir**



**agenciamancini** Corumbaíba completou 113 anos, e a data foi marcada com este jingle e vídeo produzidos pela Mancini, que retratam a cidade e as pessoas que fazem parte dessa história. Uma forma afetuosa e verdadeira de celebrar o trabalho da nova gestão, que tem transformado – com dedicação e amor – a qualidade de vida dos corumbaibenses.

[@prefeituracorumbaiba](#)

29 de maio de 2025



**agenciamancini**

🎵 agenciamancini · Áudio original





08:27  
Safari

65



**Posts**  
agenciamancini

**Seguir**



**agenciamancini**

🎵 agenciamancini · Áudio original



🤍 12 💬 ↻ 🔒



**agenciamancini** O slogan "Mais que trabalho, amor por nossa gente" traduz o que tem marcado os primeiros cinco meses de gestão: ações concretas, compromisso com a cidade e cuidado com as pessoas — construindo, dia após dia, um novo futuro para Corumbá.

[@prefeituracorumbaiba](#)

29 de maio de 2025

08:28

◀ Safari

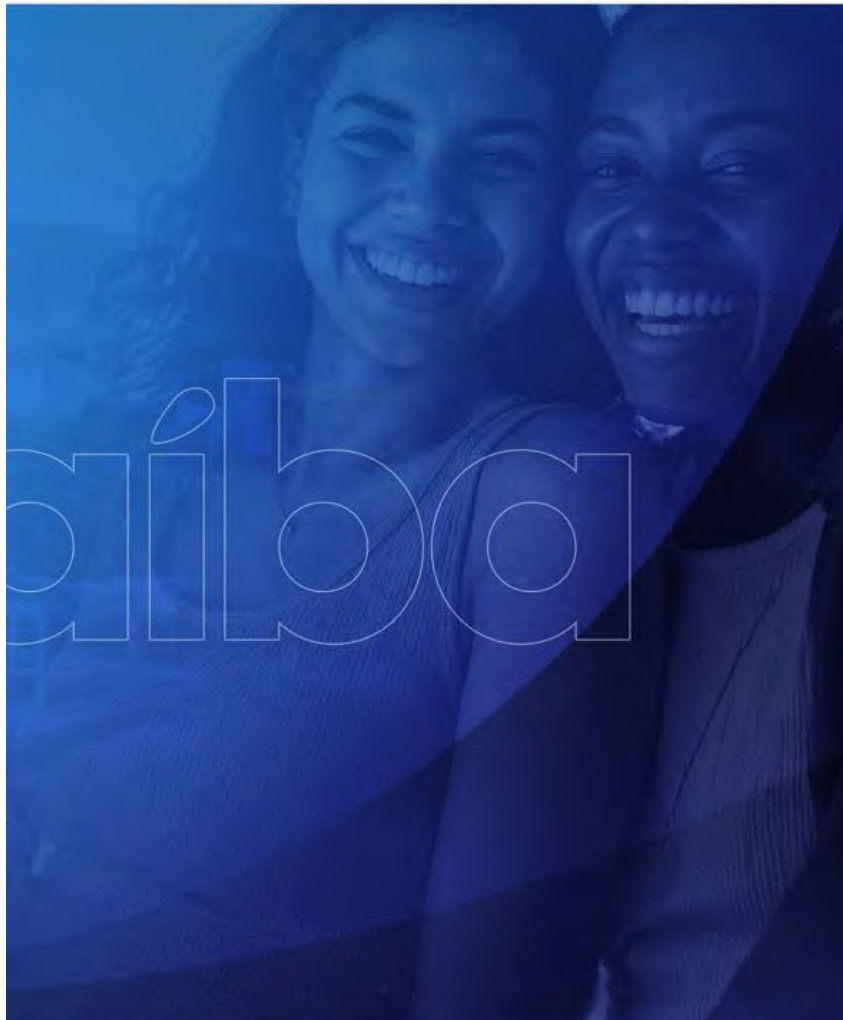
📶 64%



**Posts**

agenciamancini

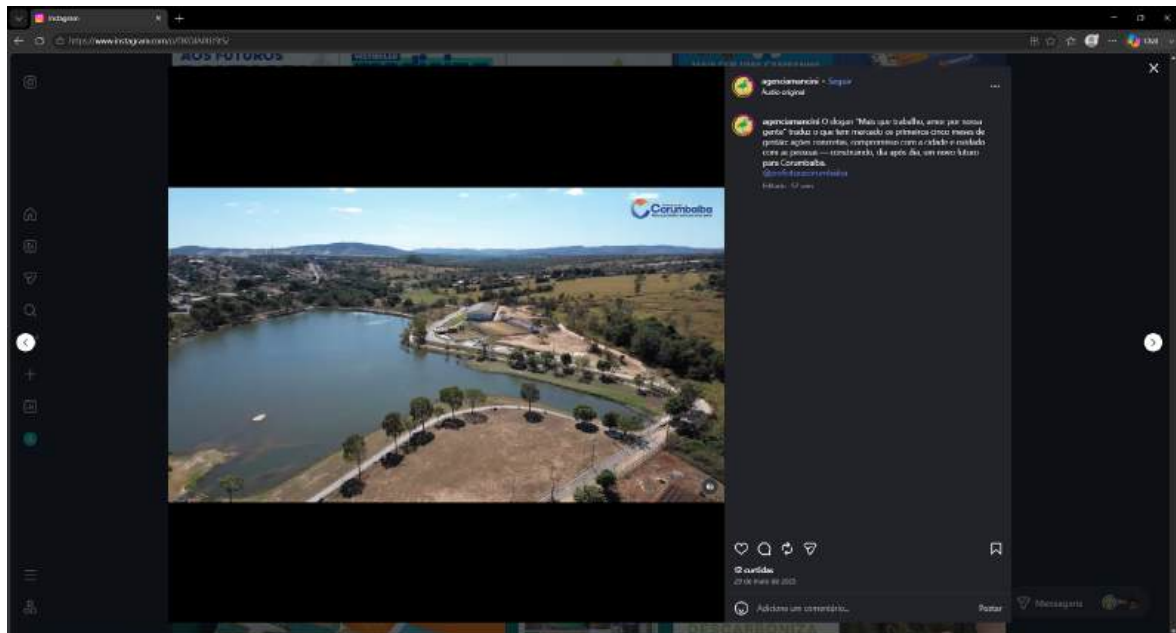
**Seguir**



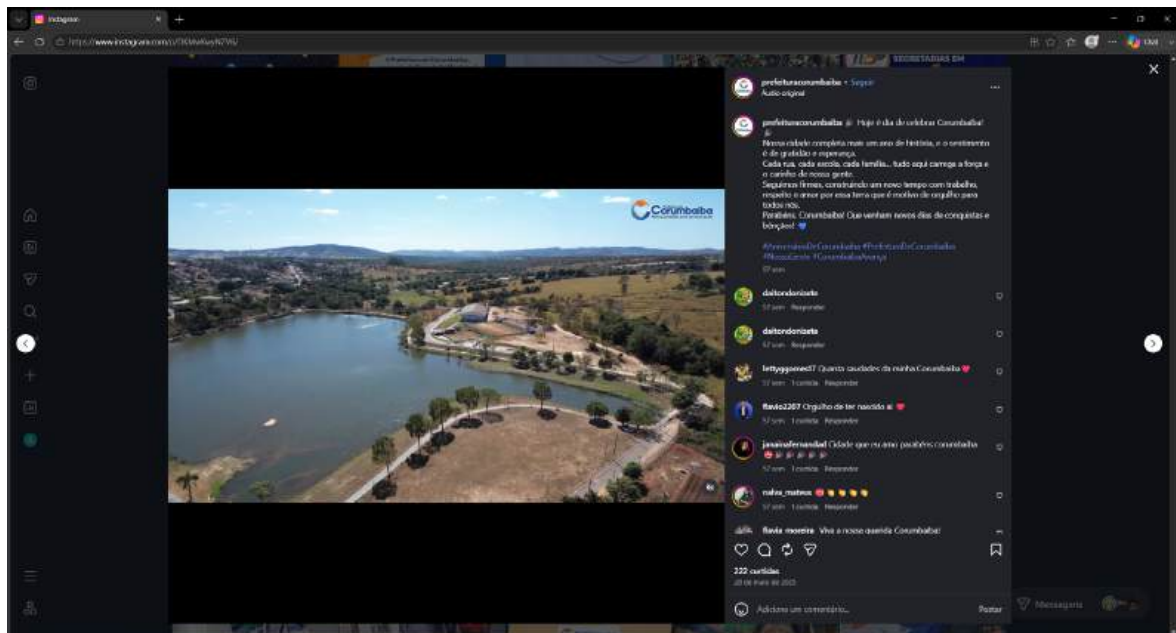
**agenciamancini** A Mancini se orgulha em fazer parte desse planejamento de comunicação, que mostra a verdadeira sintonia entre a gestão e a população, tendo sempre em vista a melhoria da qualidade de vida de cada um dos corumbaibenses.

[@prefeituracorumbaiba](#)

29 de maio de 2025



<https://www.instagram.com/p/DKQJA0UJStS>



<https://www.instagram.com/p/DKMwKwyNZV6>







<https://www.instagram.com/p/DJerlwMROV4>



<https://www.instagram.com/p/DJe4o6YR6CG>



<https://www.instagram.com/p/DJex6ovRhpN>

ANEXO - LISTA DE DOCUMENTOS  
MENCIONADOS NA PETIÇÃO.  
LICITAÇÃO 05/2026 - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

B) Documento D:

Print de relação de clientes atuais da  
Licitante Mancini, de seu site atual.



**IMAGEM ÚNICA**  
P R O P A G A N D A



11:45



# MANCINI



Prefeitura de Senador  
**Canedo**  
COM VOCÊ, MELHOR A CADA DIA



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS  
TRABALHA POR GOIÁS



PREFEITURA DE  
**RIO VERDE**  
O TRABALHO CONTINUA



Prefeitura de  
**NERÓPOLIS**  
Trabalho que transforma



SIFAEG

**ORPLANA**



UniCerrado  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA



**AUTOOH**

## CONTATO



Nome

mancini.ag

Telefone

ANEXO - LISTA DE DOCUMENTOS  
MENCIONADOS NA PETIÇÃO.  
LICITAÇÃO 05/2026 - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

C) Documentos E/F:

Extrato de Contrato/Portal  
da Transparência, e Contrato  
No. 247/2026.



**IMAGEM ÚNICA**  
P R O P A G A N D A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

---

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2026**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA/GO E  
MCNI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**

**DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba – GO, inscrito no CNPJ nº 01.302.603/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3207099/2520362-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 534.066.131-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**CONTRATADA:** MCNI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.078.433/0001-25 situada à Av. PL3 nº 960, Q-H428, L-01-03, Sala 2210b, Torre 2, Park Lozandes, CEP 74.884-115, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Proprietário, **Sr. MATHEUS BERTONI PIETRUCI RIBEIRO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4918175 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.116.501-84, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

**DO FUNDAMENTO JURÍDICO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 1077/2026, de Dispensa de Licitação nº 145/2026, estando às partes vinculadas ao Termo de Referência e a proposta da Contratada nela constantes, independentemente de transcrição, cuja execução e especialmente os casos omissos estão sujeitos às normas do direito privado e à Lei Federal nº 14.133/21, bem como às cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento estratégico de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO, compreendendo diagnóstico de cenário, análise de percepção pública, definição de diretrizes estratégicas de comunicação, construção de posicionamento institucional, elaboração de eixos temáticos de comunicação, planejamento de ações e campanhas, estratégia de comunicação digital, cronograma anual de comunicação, proposição de ações de fortalecimento da imagem institucional e de promoção territorial do município, com entrega de documento técnico consolidado contendo orientações estratégicas para a execução das ações de comunicação governamental.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. Para a execução dos serviços contratados, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais);

2.2. O pagamento será realizado mediante depósito, transferência eletrônica na forma de PIX ou em conta bancária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da prestação total dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e da documentação de habilitação válida;

---

**Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba-GO. Fone: (64) 3447-7000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

---

**2.3.** Se os serviços não forem executados na forma contratada, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento definitivo;

**2.4.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

**2.5.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou pendência de qualquer obrigação financeira que for imposta, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, reiniciando a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DO CONTRATO**

**3.1.** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes do término de sua vigência na hipótese de conclusão do processo licitatório destinado à contratação definitiva dos serviços de publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1. São Obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem entregues;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato;
- e) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada;
- g) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;
- h) Notificar, por escrito e verbalmente à Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- j) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a Contratada de seus direitos adquiridos.

**4.2. São Obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico objeto do presente Termo de Referência;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comparecer na sede do Contratante sempre que requisitada a presença de um de seus profissionais;
- d) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- e) Indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

f) Arcar com os prejuízos eventualmente causados ao Município, quando evidenciada sua culpa, por ação ou omissão;

g) Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o Contratante a qualquer título, nem mesmo sob o fundamento de solidariedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual, assim detalhada: 04.122.0003.2.005.3.3.90.39-05. Ficha 0038.

**CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. O regime de execução do contrato seguirá o que foi definido no Termo de Referência, estando a fiscalização dos serviços atrelados aos instrumentos que subsidiam este contrato;

6.2. O modelo de gestão do contrato seguirá as diretrizes já estabelecidas no TR;

6.3. Para a fiscalização, nos termos do TR, fora nomeada como fiscal a servidora Fabiana Moreira Martins, que deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato nos termos previstos no TR;

6.4. A forma de recebimento (provisória e definitiva) do objeto deste contrato está disciplinada no TR;

6.5. O(A) servidor(a) designado(a) anotará em instrumento próprio toda e qualquer ocorrência relevante na prestação de serviço, bem como, notificará a administração ou a empresa/profissional a ser contratado, sobre questões relevantes na execução do contrato;

6.6. Em caso de alguma anotação, respeitado o *contraditório* e *ampla defesa*, por parte do(a) Gestor(a) do Contrato, ou ainda, independente de anotação e respeitando aqueles princípios, para a falta ou desleixo grave na execução do contrato fica ajustado que a parte faltosa pagará à inocente uma multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Contratante poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

a) advertência;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Corumbáiba/GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2. A Contratada fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por sua culpa exclusiva;

7.2.1. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa;

7.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis;

7.4. A Contratada será notificada, por escrito, para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES**

8.1. É vedado à Contratada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;  
b) interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

9.1. As partes acordam em admitir como casos de rescisão do presente contrato, as hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS GARANTIAS**

10.1. Tendo em vista que se trata de contrato de prestação de serviços executados mensalmente e com natureza contínua, em que já se implementou meios de mediação e retenção de valores, não será exigida garantia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

11.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no placard e no site oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

12.1. As questões omissas e/ou oriundas deste Contrato serão solucionadas no Foro do Contratante, por mais privilegiado que seja outro.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Corumbáiba - GO, 15 de junho de 2026.

**MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA/GO**  
**WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA**  
**CONTRATANTE**

**MCNI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
**MATHEUS BERTONI PIETRUCI RIBEIRO**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

***Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba-GO. Fone: (64) 3447-7000***



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE CORUMBAÍBA CORUMBAÍBA - GO

Relatório Detalhado Despesa/Empenho

| DETALHAMENTO                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                    |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--|--|
| DATA<br>15/06/2026                                              | FONTE<br>1.00.000 - Recursos Não vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                     | FORNECEDOR<br>18.078.433/0001-25/MCNI COMUNICACAO E MARKETING LTDA |  |  |
| ÓRGÃO/UNIDADE GESTORA<br>3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA | ÓRGÃO/UNIDADE GESTORA<br>1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE<br>4 - Administração                                       |  |  |
| SUBFUNÇÃO<br>122 - Administração Geral                          | PROGRAMA<br>10050 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                                 | ACAO<br>2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS              |  |  |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>339039.05.1.00.000                      | NATUREZA DE DESPESA<br>339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI                                                                                                                                                                                                                    | VALOR EMPENHADO<br>R\$ 63.500,00                                   |  |  |
| VALOR ANULAÇÃO EMPENHO<br>R\$ 0,00                              | VALOR TOTAL DO EMPENHO<br>R\$ 63.500,00                                                                                                                                                                                                                                                     | VALOR LIQUIDAÇÃO<br>R\$ 0,00                                       |  |  |
| VALOR ANULAÇÃO LIQUIDAÇÃO<br>R\$ 0,00                           | VALOR TOTAL DA LIQUIDAÇÃO<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR DO PAGAMENTO<br>R\$ 0,00                                     |  |  |
| VALOR PAGAMENTO ANULAÇÃO<br>R\$ 0,00                            | VALOR TOTAL DO PAGAMENTO<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                        | MODALIDADE<br>10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO                           |  |  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO<br>1077                                 | BEM FORNECIDO OU SERVIÇO PRESTADO<br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA-GO, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO DE CENÁRIO, CONFORME CONTRATO Nº247/26,EM ANEXO. |                                                                    |  |  |
| LICITAÇÃO/ANO<br>1452026                                        | FASE<br>Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                             | RUBRICA DESPESA                                                    |  |  |
| NÚMERO DO CONTRATO<br>991213638                                 | TIPO DO EMPENHO<br>Ordinário                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                    |  |  |

ANEXO - LISTA DE DOCUMENTOS  
MENCIONADOS NA PETIÇÃO.  
LICITAÇÃO 05/2026 - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

D) Documentos G/H:

Cartões CNPJ das empresas MCNI,  
e da licitante Mancini, com o mesmo  
nome fantasia, extraídos no site da  
RFB em 03/07/26.



**IMAGEM ÚNICA**  
P R O P A G A N D A

|                                                                                                                                                                             |                                         |                                                         |                                                                 |                                                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                                            |                                         |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                           |                                                 |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                 |                                         |                                                         |                                                                 |                                                 |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.078.433/0001-25</b><br>MATRIZ                                                                                                                  |                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>08/05/2013</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MCNI COMUNICACAO E MARKETING LTDA</b>                                                                                                                |                                         |                                                         |                                                                 |                                                 |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MANCINI COMUNICACAO E MARKETING</b>                                                                                      |                                         |                                                         |                                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                              |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b>                                                                          |                                         |                                                         |                                                                 |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b><br><b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> |                                         |                                                         |                                                                 |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                     |                                         |                                                         |                                                                 |                                                 |                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV PL 3</b>                                                                                                                                                |                                         | NÚMERO<br><b>960</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 2210 B - TORRE 2</b> |                                                 |                 |
| CEP<br><b>74.884-115</b>                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARK LOZANDES</b> |                                                         | MUNICÍPIO<br><b>GOIANIA</b>                                     |                                                 | UF<br><b>GO</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTABILIDADE@MANCINI.AG</b>                                                                                                                      |                                         |                                                         | TELEFONE<br><b>(62) 3251-0510</b>                               |                                                 |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                  |                                         |                                                         |                                                                 |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                          |                                         |                                                         |                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/05/2013</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                |                                         |                                                         |                                                                 |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                  |                                         |                                                         |                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2026** às **14:03:58** (data e hora de Brasília).



|                                                                                                            |                                                     |                                                                                     |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                           |                                                     |                                                                                     |                 |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                             |                                                     |                                                                                     |                 |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                       |                                                     |                                                                                     |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.483.412/0001-83</b><br>MATRIZ                                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>12/11/2008</b>                                               |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MANCINI COMUNICACAO E MARKETING LTDA</b>                                            |                                                     |                                                                                     |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MANCINI COMUNICACAO E MARKETING</b>                     |                                                     | PORTE<br><b>EPP</b>                                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b>         |                                                     |                                                                                     |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> |                                                     |                                                                                     |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                    |                                                     |                                                                                     |                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV OLINDA</b>                                                                             | NÚMERO<br><b>960</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>QUADRAH 4 SALA 2212 B EDIF<br/>LOZANDES BUS TOWER1 LOTE 01/03</b> |                 |
| CEP<br><b>74.884-120</b>                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARK LOZANDES</b>             | MUNICÍPIO<br><b>GOIANIA</b>                                                         | UF<br><b>GO</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTABILIDADE@MANCINI.AG</b>                                                     |                                                     | TELEFONE<br><b>(62) 3251-0510</b>                                                   |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                 |                                                     |                                                                                     |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/11/2008</b>                                     |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                               |                                                     |                                                                                     |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                 |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                  |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2026** às **14:06:41** (data e hora de Brasília).

ANEXO - LISTA DE DOCUMENTOS  
MENCIONADOS NA PETIÇÃO.  
LICITAÇÃO 05/2026 - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA/GO

E) Documento I:

Print extraído dos dois QSA da  
lista de sócios das empresas MCNI  
e Mancini, extraído no site da RFB  
em 03/07/2026.



**IMAGEM ÚNICA**  
P R O P A G A N D A

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

10.483.412/0001-83

**NOME EMPRESARIAL:**

MANCINI COMUNICACAO E MARKETING LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MATHEUS BERTONI PIETRUCI RIBEIRO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

GUILHERME BERTONI PIETRUCI RIBEIRO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

LUCIANE BERTONI PIETRUCI RIBEIRO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da

Emitido no dia 03/07/2026 às 14:07:29 (data e hora de Brasília).

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

18.078.433/0001-25

**NOME EMPRESARIAL:**

MCNI COMUNICACAO E MARKETING LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LUCIANE BERTONI PIETRUCI RIBEIRO

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

MATHEUS BERTONI PIETRUCI RIBEIRO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da

Emitido no dia 03/07/2026 às 14:05:21 (data e hora de Brasília).